Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita em 21.05.85. Deborah Amorim

PMI/GP

LEI Nº. 1.728/84 Igarassu, 08 de agosto de 1984

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a alinear área da terra pertencente à Prefeitura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a alienar o terreno pertencente a Prefeitura, com uma área de... 1.507,30 m² (hum mil quinhentos e sete metros e trinta centímetros quadrados) na posse do Senhor José Carlos Viana da Silveira, situado a Avenida Alfredo Bandeira de Melo, nesta cidade de Igarassu, com as seguintes confrontações: 49,50 m (quarenta e nove metros e cincoenta centímetros) de frente, dando para a Rua Maria Haydêe; do lado direito mede 28,60 m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) para a BR 101 (Avenida Alfredo Bandeira de Melo), do lado esquerdo mede 32,30 m (trinta e dois metros e trinta centímetros) dando para uma rua Projetada; e nos fundos mede 49,50 m (quarenta e nove metros e cincoenta centímetros), limitando-se com o Mercado Vera Cruz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 08 de agosto de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração